



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – ANO 2022

I - INTRODUÇÃO

Nos termos dos Artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar Nº 101/2000, das Instruções Normativas do TCM/PA e da Lei Municipal Nº 510/2009, que cria Controladoria-Geral do Município, apresentamos relatório anual referente ao ano de 2022, que trata do exame realizado sobre os atos executivos desempenhados pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras no exercício financeiro em epígrafe, conforme o que se segue.

Outrossim, o exame a ser realizado neste relatório diz respeito ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, e das demais legislações afins, no período que compreende o exercício financeiro de 2022.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município quando da obtenção de informações claras, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo à legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela Administração.

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. Ao final deste relatório são feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Da mesma forma, o Controle Interno procede, por meio de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede desta Prefeitura, de acordo com as normas de controle aplicáveis ao serviço público do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de emitir opinião sobre as regularidades e o cumprimento das legislações vigentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Neste relatório serão analisados:

- Execução orçamentária;
- Receitas;
- Despesas;
- Transferências;
- Arrecadações;
- Concessão de diárias;
- Aplicação dos limites e mínimos constitucionais;
- Amortização de dívidas;
- Créditos suplementares;
- Restos a pagar.

II - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os itens analisados são os constantes da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022. Os processos de pagamentos foram apreciados e acompanhados, nos quais foram observados os aspectos orçamentários e financeiros.

De acordo com as informações do Departamento de Contabilidade foram feitas análise e conferência das conciliações de todas as contas bancárias, além da conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais quais: razão das contas, demonstrativos de movimento e despesas da execução orçamentária, balancete analítico e outros relatórios, em conformidade com as normas constantes da Lei no 4.320/64 e legislação pertinente.

Verificou-se que todas as contas vêm sendo cadastradas corretamente em instituições financeiras no município, sendo escrituradas em demonstrativos as disponibilidades de caixa, e evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados, em conformidade com o disposto no art. 50, Inciso I da LRF;

Verificou-se também o cumprimento estabelecido pela resolução do TCM/PA que determina a abertura de uma conta bancária específica para movimentação de Fundos Municipais, dos recursos próprios e provenientes de taxas, bem como efetuados as transferências fundo a fundo e, ainda, o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar no 101/2000, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como lançados e averbados no sistema SICONFI, obrigação correlata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

A receita encontra-se integralmente registrada conforme legislação, portanto, em situação normal.

III - DAS RECEITAS

No exercício financeiro de 2022, diante da previsão de receita de R\$83.829.754,00 (oitenta e três milhões oitocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais), houve receita total na ordem de **R\$90.954.368,78 (noventa milhões novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, divididos entre:

RECEITAS CORRENTES	R\$88.903.012,56
RECEITAS DE CAPITAL	R\$939.456,95
RECEITA TOTAL	R\$90.954.368,78

IV - DAS DESPESAS

Considerando-se o exame por amostragem realizado no período que compreende os meses de janeiro a dezembro de 2022, pode-se concluir que:

- As despesas foram realizadas com a emissão de empenhos prévios, com a identificação do nome do credor, da representação e da importância das despesas, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (Art. 60 e 61 da Lei 4.320/64);
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (Art. 58, Lei 4.320/64);
- Não foram constatados bens e serviços adquiridos e/ou contratados com preços incompatíveis aos aplicados no mercado (Art. 6º e 7º, Lei 8.666/93);
- Não foram constatados desvios de bens e/ou recursos públicos (Art. 37, CF/88);
- Tampouco constatada a desobediência ao princípio da segregação de funções de autorização, provação, execução, controle e contabilização das operações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Quanto aos valores das despesas, no exercício de 2021 estes totalizaram **R\$90.954.368,78 (noventa milhões novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) em despesas empenhadas**, divididas entre:

DESPESAS CORRENTES	R\$89.425.167,53
DESPESAS DE CAPITAL	R\$1.529.201,25
DESPESAS TOTAIS	R\$90.954.368,78

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

No âmbito das transferências correntes, no exercício financeiro de 2022, foi apurado o valor de **R\$65.238.072,40 (sessenta e cinco milhões duzentos e trinta e oito mil setenta e dois reais e quarenta centavos)**.

VI - DA ARRECADAÇÃO

No exercício financeiro de 2022, a municipalidade arrecadou o total de **R\$3.794.647,14 (três milhões setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, divididos dentre as seguintes categorias, conforme tabela a seguir:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$2.818.035,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$330.819,13
RECEITA PATRIMONIAL	R\$619.680,87
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$26.112,00
ARRECADAÇÃO TOTAL	R\$3.794.647,14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

VII - DAS DIÁRIAS

Em observância da Lei Municipal que disciplina a concessão de diárias à servidores municipais, quando de seu deslocamento da sede do município, as diárias serão concedidas por dia de afastamento, devendo o servidor retornar ao município portando o termo de comparecimento junto ao órgão ou instituição ao qual foi designado a comparecer.

Assim, durante todo o exercício de 2022 esta Controladoria veio orientando que é de fundamental importância que sejam dadas tais informações aos tomadores de diárias quanto à prestação de contas delas, sendo uma obrigatoriedade para compor o processo de pagamento.

Quanto ao total empregado no pagamento de diárias, no exercício financeiro de 2022, o valor foi de **R\$ 207.695,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**. Destes, cabe ressaltar que a Câmara Municipal de Ponta de Pedras foi responsável pela execução de **R\$11.310,00 (onze mil e trezentos e dez reais)**.

VIII - DA APLICAÇÃO DOS LIMITES E MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS

- **EDUCAÇÃO:** Quanto ao mínimo constitucional de aplicação em Educação, foram aplicados o **equivalente a 25,57% das despesas totais**, atendendo assim o Art. 212 da Constituição Federal Brasileira, que as fixa em 25%.
- **FUNDEB:** A manutenção dos vencimentos do pessoal do magistério do total de repasses dos recursos do FUNDEB equivalente a **70,66%, acima do percentual constitucional mínimo de 70%**.
- **SAÚDE:** Quanto ao mínimo constitucional de aplicação em saúde, foram aplicados **equivalente a 17,30% das despesas totais**, acima do que fixa o mínimo constitucional em 15%.
- **GASTOS COM PESSOAL:** Quanto aos gastos com pessoal, estes totalizaram **equivalente a 65,13%** tendo ultrapassado o limite máximo que é 60,00% estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **LEGISLATIVO:** No exercício de 2022, foi repassado ao Poder Legislativo Municipal o valor total dentro do percentual mínimo de 7% estipulado pelo Art. 29-A da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

IX - DA AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

Durante o exercício financeiro de 2022, foram utilizados **R\$ 1.133.832,50 (um milhão cento e trinta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** para operações de amortização de dívida.

X - DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Quanto à autorização para abertura de crédito suplementar, a LOA/2021, em seu Art. 6º, I, possibilitou a abertura de 50% referente ao total das despesas autorizadas.

Levando em consideração a tabela a seguir, retirada da base de dados do Departamento de Contabilidade, o Município abriu crédito suplementar no total de **R\$46.756.278,70 (quarenta e seis milhões setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

Decretos e ofícios no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Decreto	Ofício	Lei	Obs	Data	Total cr. suplementar	Total cr. especial	Total cr. extraord.	Total Envolve redução Câmara
00001/22		00002/21		03/01/2022	164.237,12	0,00	0,00	164.237,12
00002/22		00002/21		01/02/2022	1.653.747,88	0,00	0,00	1.653.747,88
00003/22		00645/21		01/03/2022	1.008.080,31	0,00	0,00	1.008.080,31
0003A/22		00645/21		01/03/2022	10.130,00	0,00	0,00	10.130,00 Só CM
00004/22		00645/21		01/04/2022	2.163.963,73	0,00	0,00	2.163.963,73
0004A/22		00645/21		01/04/2022	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00 Só CM
00005/22		00645/21		02/05/2022	3.036.141,00	0,00	0,00	3.036.141,00
00006/22		00645/21		01/06/2022	4.227.267,21	0,00	0,00	4.227.267,21
0006A/22		00645/21		01/06/2022	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00 Só CM
00007/22		00645/21		01/07/2022	4.797.218,57	0,00	0,00	4.797.218,57
0007A/22		00645/21		01/07/2022	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00 Só CM
00008/22		00645/21		01/08/2022	3.095.019,95	0,00	0,00	3.095.019,95
0008A/22		00645/21		01/08/2022	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00 Só CM
00009/22		00645/21		01/09/2022	5.855.596,88	0,00	0,00	5.855.596,88
0009A/22		00645/21		01/09/2022	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00 Só CM
00010/22		00645/21		03/10/2022	5.636.070,35	0,00	0,00	5.636.070,35
0010A/22		00645/21		03/10/2022	59.700,00	0,00	0,00	59.700,00 Só CM
00011/22		00645/21		01/11/2022	6.241.653,80	0,00	0,00	6.241.653,80
0011A/22		00645/21		01/11/2022	128.967,00	0,00	0,00	128.967,00 Só CM
00012/22		00645/21		01/12/2022	8.411.049,90	0,00	0,00	8.411.049,90
0012A/22		00645/21		01/12/2022	149.735,00	0,00	0,00	149.735,00 Só CM
Totais					46.756.278,70	0,00	0,00	36.642.367,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

XI - DOS RESTOS A PAGAR

Foram pagos **R\$1.374.413,66 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos)** a títulos de restos a pagar processados, e **R\$244.363,02 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e dois centavos)** a títulos de restos a pagar não-processados.

XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Controladoria tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, administrativa e operacional. O atendimento às recomendações do Controle Interno neste período, geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar a Gestora quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e Administração Municipal.

Buscou-se a adoção de uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do Município, na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas, atendendo a legislação e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela Administração.

Este relatório tem como escopo a avaliação dos atos de gestão, referente ao Exercício de 2022, os exames foram efetuados em consonância com as normas e legislações vigentes e aplicadas ao Setor Público. Foram contempladas as seguintes medidas: verificação quanto à conformidade dos atos praticados, análise quanto à legalidade e eficiência dos atos de gestão, avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

De forma geral a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras vem cumprindo a legislação vigente no que diz respeito ao objeto deste relatório. Portanto, analisando o processo de prestação de contas e em conformidade com as informações apresentadas, esta Controladoria dentro dos seus conhecimentos entende que os trabalhos executados atendem à legislação vigente, pois se observou que no exercício financeiro de 2022 houve relativo equilíbrio nas contas públicas, legalidade nos atos que geraram as receitas e as despesas, assim como o cumprimento das metas com eficácia, eficiência e economicidade quanto aos diversos aspectos que envolvem a administração.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30, Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil.
CEP: 68.830-000 / CNPJ: 05.132.436/0001-58 / EMAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Nesse sentido, não foram encontradas irregularidades ou inconsistências que possam causar prejuízos à Administração Pública. De acordo com o método de exame por amostragem realizado por esta Controladoria, todas as compras realizadas e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado e não foi identificado superfaturamento de despesas, bem como não há pagamento sem títulos e documentos idôneos para a sua comprovação.

É o que coube a esta Controladoria relatar e levar à apreciação ao egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

Ponta de Pedras (PA), 30 de março de 2023.

ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH

Controladora Geral do Município

Decreto Municipal N° 041/2022.